



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.788 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.09.02.12.361.1202.2.244.335043-406 – Subvenções Sociais	R\$	80.000,00
02.09.02.12.362.1206.2.245.335043-422 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
02.09.12.12.365.1205.0.013.335043-426 – Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
02.09.02.12.365.1205.0.014.335043-427 – Subvenções Sociais	R\$	4.200,00
02.09.02.12.365.1205.0.012.335043-425 – Subvenções Sociais	R\$	120.000,00
02.09.02.12.367.1207.0.017.335043-458 – Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
02.09.02.12.367.1207.0.018.335043-459 – Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	333.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.362.1210.2.121.339039-423 – Outros Serv. Terc.PJ	R\$	80.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.127.339049-435 – Auxílio Transporte	R\$	73.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.133.339036-454 – Outros Serv. Terc.PF	R\$	25.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.137.339030-490 – Mat. Consumo	R\$	7.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.231.339039-516 – Outros Serv. Terc.PJ	R\$	3.200,00
02.09.04.12.361.1202.2.104.339030-521 – Mat. Consumo	R\$	120.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.104.449052-524 – Eqpto. Mat. Perman.	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	333.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

  
RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda